



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00484- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 163/2015	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2015	3
DECRETO Nº 164/2015	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00484- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 163/2015

DECRETO Nº 163/2015

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada por motivo de falecimento, a partir de 04 de setembro 2015, a servidora **SIRLEI DA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.858.049-1 e CPF nº 611.361.829-34 ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com matrícula nº 24531.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 10 de setembro de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00484- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2015

Lei Municipal nº. 1.067/2015.

Súmula: Adequa a carga horária do Cargo de Farmacêutico constante no Anexo I, Grupo GSU, Referência I-01, da Lei Municipal nº 851/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste e fixa o piso salarial para os cargos de Farmacêutico constantes da Lei nº 851/2011 e Lei Complementar nº 031/2014.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº. 11.350/06, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a carga horária do Cargo de Farmacêutico, constante no Anexo I, Grupo GSU, Referência I-01, Tabela C da Lei Municipal nº 851/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. - O reajuste salarial que propõe esta Lei Municipal se aplica aos cargos efetivos de Farmacêutico e fixa o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00484- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 164/2015

DECRETO Nº 164/2015

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011.

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 10 de setembro de 2015, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Dhony Fernando Rubio Rigolin	063.110.579-48 8.931.168-3/PR	Secretário de Administração	CC2

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 10 Setembro de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal